

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

(“Fundo”)

CNPJ nº 11.769.604/0001-13

.....

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao dia 07 do mês de dezembro do ano de 2021, às 10:00 horas, no endereço da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo e estado de São Paulo (“Administradora”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação encaminhada aos Cotistas por meio de Edital de Convocação, publicado no portal Fundos.NET e no site da Administradora em 22 de novembro de 2021.
- 3. PRESENÇA:** Presentes cotistas detentores de **23,49490%** das Cotas emitidas pelo Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas na Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata, e membros da Administradora. Manifestaram-se, através de Voto Escrito, Cotistas representantes de **12,3034%** das Cotas emitidas pelo Fundo, instalando-se a Assembleia com o total de Cotistas representando **35,7974%** das Cotas emitidas pelo Fundo.
- 4. MESA:** Sr(a). Guilherme Vieira de Brum– Presidente; Sr(a). Guilherme Santos Ribeiro – Secretário(a).
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias:
 - (i) deliberar sobre a ratificação da contratação da CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 (“CBRE”), para a elaboração dos laudos de avaliação dos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo (“Laudos de Avaliação” e “Ativos Imobiliários”, respectivamente), a qual foi realizada tendo em vista (a) o recebimento pela Administradora de notificação enviada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo solicitando a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre a incorporação pelo Fundo do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING**

SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.652.006/0001-95 (“FII RBGS” e, em conjunto com o Fundo, os “Fundos”), conforme Fato Relevante divulgado pelo Fundo, em 19 de outubro de 2021, (b) a disposição constante do Art. 48, §2º da Instrução CVM 472, a qual estabelece a obrigação de realização de avaliação dos imóveis integrantes do patrimônio do fundo de investimento objeto de incorporação se tiver decorrido mais de 3 (três) meses entre a data da última avaliação e aquela de produção dos efeitos da operação e (c) que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo;

- (ii) deliberar sobre a aprovação do valor atribuído a cada um dos Ativos Imobiliários nos termos dos Laudos de Avaliação, conforme tabela de conclusão de valor elaborada pela CBRE (“Tabela de Conclusão de Valor”), incluindo o único imóvel detido pelo FII RBGS que compõe também os Ativos Imobiliários do Fundo;
- (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a aprovação da incorporação pelo Fundo do FII RBGS de acordo com os seguintes termos e condições (“Incorporação”):
 - (a) tendo em vista que o único imóvel detido pelo FII RBGS é também um imóvel que compõe os Ativos Imobiliários do Fundo, deliberar sobre a aprovação de que a relação de troca da Incorporação será definida com base no valor do Patrimônio Líquido do Fundo, bem como no valor do Patrimônio Líquido do FII RBGS, apurados em 30 de setembro de 2021, devidamente ajustados pelo valor atribuído aos Ativos Imobiliários nos Laudos de Avaliação (“Base da Relação de Troca”);
 - (b) deliberar sobre a aprovação de que, mediante a utilização da Base da Relação de Troca, conforme a tabela abaixo cada cota do FII RBGS será substituída e convertida em 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) cotas do Fundo, sendo que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro (“Relação de Troca”);

Fundo	Ticker	Patrimônio Líquido 30/09/2021 Ajustado pelos Laudos de Avaliação	Quantidade de Cotas	Cota Patrimonial Ajustada pelos Laudos de Avaliação	Relação de Troca	% após Incorporação	Quantidade de Cotas após Incorporação
RBGS	RBGS11	91.108.535,91	1.078.000	84,52	1	8,93%	-

GSFI	GSFI11	929.200.220,31	68.482.196	13,57	6,23	91,07%	-
GSFI (após Incorporação o RBGS)		1.020.308.756,22	-	-	-	100%	75.196.909

- (c) deliberar sobre a aprovação da absorção pelo patrimônio do Fundo da totalidade dos bens, direitos e obrigações do FII RBGS, com o consequente aumento do patrimônio do Fundo, a emissão de 6.714.713 (seis milhões, setecentas e catorze mil, setecentas e treze) novas cotas do Fundo e a diluição da participação de cada cotista no Fundo, de forma que (1) o Fundo sucederá o FII RBGS em todos os seus direitos e obrigações, na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção e (2) as novas cotas do Fundo serão destinadas aos antigos cotistas do FII RBGS, observada a Relação de Troca, e garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo atualmente existentes e
- (iv) caso aprovados o proposto nos itens (i), (ii) e (iii) acima, deliberar sobre a aprovação da determinação de que a Administradora realize todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, incluindo, mas não se limitando (a) a celebração do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário” (“Protocolo de Incorporação”) e (b) o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o FII RBGS e as suas respectivas cotas.

6. DELIBERAÇÕES: os Cotistas decidiram, sem ressalvas e sem reservas:

- (i) Aprovar, conforme voto favorável de cotistas detentores de 35,7974% das Cotas do Fundo, a contratação da CBRE para a elaboração dos Laudos de Avaliação dos Ativos Imobiliários;
- (ii) Aprovar, conforme voto favorável de cotistas detentores de 35,7974% das Cotas do Fundo, o valor atribuído a cada um dos Ativos Imobiliários nos termos dos Laudo de Avaliação;
- (iii) Aprovar, conforme voto favorável de cotistas detentores de 35,7974% das Cotas do Fundo, a Incorporação do FII RBGS pelo Fundo e, consequentemente, (a) aprovar a Base da Relação de Troca, (b) aprovar a Relação de Troca, e (c) aprovar a absorção pelo patrimônio do Fundo da totalidade dos bens, direitos e obrigações do FII RBGS, com o consequente aumento do

patrimônio do Fundo, a emissão de novas cotas do Fundo, e a diluição da participação de cada cotista no Fundo, de forma que (1) o Fundo sucederá o FII RBGS em todos os seus direitos e obrigações, na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção e (2) as novas cotas do Fundo serão destinadas aos antigos cotistas do FII RBGS, observada a Relação de Troca, e garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo atualmente existentes;

- (iv) Aprovar, conforme voto favorável de cotistas detentores de 35,7974% das Cotas do Fundo, a determinação de que a Administradora realize todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, incluindo, mas não se limitando (a) a celebração do Protocolo de Incorporação, e (b) o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o FII RBGS e as suas respectivas cotas.

7. A Administradora ressalta que, não obstante a aprovação das matérias listadas no item 6 acima pelos cotistas do Fundo, a efetiva Incorporação está sujeita a sua aprovação pelos cotistas do FII RBGS em Assembleia Geral Extraordinária do FII RBGS.

8. Os Cotistas presentes na Assembleia: (i) declaram que receberam de forma suficiente todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto e à aprovação das matérias que foram deliberadas na presente Assembleia e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta ata.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e conferida, foi pelos presentes assinada. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 07 de dezembro de 2021

Mesa:

Guilherme Santos Ribeiro

Secretário

ANEXO I

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária de Cotistas do General Shopping e Outlets do Brasil
Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 07 de dezembro de 2021.

*Assembleia em versão Certidão. A Lista de presença completa se encontra arquivada no Acervo
Societário do Fundo, na sede da Administradora.*